www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 15 de maio de 2023 | Edição nº 1938 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Mesa 2

Secretaria de Administração 6
Atos de Pessoal 6
Outros atos 6

Secretaria de Saúde 8
Atos Oficiais 8
Outros atos oficiais 8
Vigilância Sanitária 10
Laudas 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA MESA Nº 07 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Institui comitê de proteção de dados pessoais e dispõe sobre a competência do encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Louveira

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.709/2018 e suas alterações, que dispõem sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos na Câmara Municipal de Louveira:

I – o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP)

II – a função de Encarregado pelo Tratamento de dados pessoais.

Art. 2º O Comitê será composto por:

I – 1 (um) servidor de Assessoria Legislativa Parlamentar;

II - 1 (um) Diretor de área;

III- 1 (um) servidor da Diretoria administrativa;

IV –1 (um) servidor da Diretoria de Infraestrutura e Serviços;

V - 1 (um) servidor da Diretoria Financeira;

VI-1 (um) servidor da Diretoria de Comunicação Institucional;

VII-1 (um) servidor da Diretoria Legislativa;

VIII- 1 (um) servidor da Diretoria Geral;

IX- 1 (um) servidor da Seção de informática;

Art. 3º Compete ao Comitê:

1

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

I - Acompanhar todo o processo de implantação e adequação da Câmara Municipal de Louveira à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e suas alterações, no âmbito dos documentos, protocolos e processos da Câmara Municipal de Louveira;

II – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Câmara Municipal com as disposições da LGPD;

III - fazer cumprir e executar o disposto na LGPD;

IV – Solicitar e receber apoio técnico das Diretorias e da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

V – Solicitar e receber apoio técnico de consultoria, inclusive, através de empresa especializada, devidamente contratada pela Câmara Municipal de Louveira pelo competente processo licitatório;

VI - Dar apoio técnico e normativo para responder aos questionamentos recebidos na Câmara Municipal de Louveira por profissionais, órgãos públicos, instituições privadas e sociedades relativo ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão;

VII – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas regulamentares;

VIII - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos públicos e privados;

IX – Atuar de forma coordenada com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, prestando-lhe apoio técnico no desempenho de suas atividades.

§1º As reuniões do Comitê serão realizadas na periodicidade, datas e horários definidos pelo seu Coordenador com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§2º Compete ao Coordenador do Comitê:

I – Agendar e convocar reuniões, definindo sua periodicidade, datas e horários;

II – elaborar as atas das reuniões e relatórios referentes às ações do Comitê;

III – Acompanhar os processos relacionados às atividades do Comitê;

2

IV – Prestar informações referentes às atividades do Comitê;

V – Transmitir aos demais membros do Comitê as comunicações pertinentes à Proteção de Dados Pessoais;

VI – Coordenar os trabalhos do Comitê;

VII – Prestar apoio técnico e operacional ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no desempenho de suas atividades.

Art. 4º. As atribuições de encarregado serão exercidas pelo Servidor responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal, ou, seu substituto na ausência ou impedimento daquele.

§1º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da Câmara Municipal de Louveira a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Receber reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências.

V – Solicitar e receber apoio técnico do Comitê de Proteção de Dados, das Diretorias e da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

VI – Solicitar e receber apoio técnico de consultoria, inclusive através de empresa especializada, devidamente contratada pela Câmara Municipal de Louveira pelo competente processo licitatório;

VII – Sem prejuízo do previsto nos inciso V e VI deste artigo, caberá ao encarregado, de ofício ou mediante requerimento, emitir pareceres, recomendações, orientações, diretrizes gerais ou específicas aos agentes de tratamento e servidores públicos da Câmara Municipal acerca de procedimentos e questionamentos relativos às operações que envolvam tratamento de dados;

3

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

VIII – Executar outras atribuições correlatas com a finalidade de cumprir ou fazer cumprir as normas estabelecidas na LGPD ou estabelecidas em normas complementares;

IX – Acompanhar as reuniões do Comitê de Proteção de Dados, prestando os esclarecimentos pertinentes e atuando de forma coordenada com o Comitê.

X – O exercício das funções de encarregado contempla os tratamentos de dados pessoais conduzidos pela Câmara Municipal e pelos gabinetes ou comissões parlamentares, ressalvadas as realizadas por estes últimos, sem a utilização dos sistemas institucionais do Poder Legislativo.

Art. 5º. Os membros do Comitê, seu Coordenador e o Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais serão nomeados por Portaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 12 de maio de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
SECRETÁRIO DE ESCOLA Nº 010
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: VERONICA GIMENEZ MENDES,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática)**;

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 15 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO Nº 014
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: MARIANA CONTINI, MARIA ELOIDE FERREIRA LUCENA, DENISE JAQUELINE OLIVEIRA, VITORIA MARQUES RODRIGUES SCHMITZ e CAMILA BRAGA ZANON,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Ensino Médio Completo)**;

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas

Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 15 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
DIRETOR DE ESCOLA Nº 006
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar + Experiência de no mínimo 5 (cinco) anos de exercício como Docente ou Especialista de Educação);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 15 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

A. D. DAMINELLI EIRELI, CNPJ – 10.749.758/0001-80 – Rua General Andrades Neves, 1108 – Paranavai PR. NOTIFICAÇÃO. -REF.: PENDÊNCIA NA ENTREGA – Edital nº 129/2022, Pregão Eletrônico nº 040/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/000303. A Secretaria de Saúde expõe a necessidade de providências atinentes ao pregão eletrônico nº 040/2022 que tem por objeto fornecimento de medicamentos. A pasta destaca que a empresa foi detentora do melhor preço tocante ao item paracetamol 200mg/ml – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2022/060049, se recusando a entregar os quantitativos referentes às ordens de compra – 2022/060049-3 - paracetamol 200mg/ml (600 unidades). Após a síntese do caso, considerando todas as informações coletadas durante a tentativa de regularização do fornecimento, serve a presente, para cientificar a empresa quanto a necessidade de providências para o cumprimento da entrega dos medicamentos já mencionados, **no prazo impreterível de 5 (cinco) dias**, sob pena de multa e declaração de inidoneidade conforme disposto no Edital e na legislação pertinente e sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser encaminhado para o e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br com cópia para farmacia.saude@louveira.com.gov.br. Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo nº 004142/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretária Municipal de Saúde. Louveira, 08 de maio de 2023. Marcia Bevilacqua - Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

HOSPVIDA LTDA, CNPJ – 12.057.503/0001-82 – Rua João Pedro Inacio, 25 – Nova União MG. NOTIFICAÇÃO. -REF.: PENDÊNCIA NA ENTREGA – Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 087/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/000467. A Secretaria de Saúde expõe a necessidade de providências atinentes ao pregão eletrônico nº 087/2022 que tem por objeto fornecimento de medicamentos. A pasta destaca que a empresa foi detentora do melhor preço tocante ao item sinvastatina 20 mg – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2022/130072, se recusando a entregar os quantitativos referentes às ordens de compra – 2022/130072-3 – sinvastatina 20 mg (350.000,00). Após a síntese do caso, considerando todas as informações coletadas durante a tentativa de regularização do fornecimento, serve a presente, para cientificar a empresa quanto a necessidade de providências para o cumprimento da entrega dos medicamentos já mencionados, **no prazo impreterível de 5 (cinco) dias**, sob pena de multa e declaração de inidoneidade conforme disposto no Edital e na legislação pertinente e sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser encaminhado para o e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br com cópia para farmacia.saude@louveira.com.gov.br. Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo nº 004141/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretária Municipal de Saúde. Louveira, 08 de maio de 2023. Marcia Bevilacqua - Secretária Municipal de Saúde.

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7174/2015-12 Data de Protocolo: 27/04/2023

CEVS: 352730601-863-000175-1-5 Data de Validade: 08/05/2024

Razão Social: ALINE PAYÃO PEREIRA KLU CNPJ/CPF: 22094554805

Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253 sala 3 Jardim Bandeirantes Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ALINE PAYÃO PEREIRA KLU CPF: 22094554805

Resp. Técnico: ALINE PAYÃO PEREIRA KLU CPF: 22094554805

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82318 UF:SP

Resp. Técnico: KEVIN NASCIMENTO TELES CPF: 45488757864

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:149442 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6812/2015-12 Data de Protocolo: 07/03/2023

CEVS: 352730601-562-000013-1-7 Data de Validade: 05/05/2024

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA CNPJ/CPF: 49.930.514/2458-39

Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2405 Galpão B Estiva Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI CPF: 80129056049

Resp. Técnico: CAMILA CREMONESI VOLPONI CPF: 31750399873

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:19928 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 10372/2020-5 Data de Protocolo: 03/05/2023

CEVS: 352730601-562-000007-1-0 Data de Validade: 02/03/2024

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA CNPJ/CPF: 49.930.514/1138-43

Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2010 Estiva Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI CPF: 80129056049

Resp. Técnico: LIGIA PEDROSO RODRIGUES CPF: 23254712846

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:40030 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8907/2012-5 Data de Protocolo: 09/05/2023

CEVS: 352730601-109-000053-1-2 Data de Validade: 09/05/2024

Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA MARTINICHI LTDA ME

CNPJ/CPF: 54.192.869/0001-04

Endereço: Rua Nicola Tarallo, 146 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANO LUIZ NICHI CPF: 04167270854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....